



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gláston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Alburquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 9.430, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 227.451,17 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Um Reais, Dezessete Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 227.451,17 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Um Reais, Dezessete Centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2320.1942.0942 – Construção do Centro de Múltiplo Uso (Residencial Maria Fiúca)		
44.90.51 - 0100 – Obras e Instalações	R\$	43.271,65
44.90.51 - 0124 – Obras e Instalações	R\$	184.179,52
TOTAL.....	R\$	227.451,17

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Termo de Compromisso – Reprogramação - **Contrato de Repasse nº 0352.770-53/2011/Ministério das Cidades/CAIXA no valor de R\$ 184.179,52 (Cento e Oitenta Quatro Mil, Cento e Setenta Nove Reais, Cinquenta Dois Centavos)**, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Rondonópolis, e da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.2503.0503 – Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros – P.J - 02220021	R\$	43.271,65
TOTAL.....	R\$	43.271,65



Cont. fls. 02 – Lei nº 9.430/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

*Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.*

LEI Nº 9.431, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), para criação do seguinte elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.362.2070.000.2331.0331 Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
4.4.90.52 – 0100 Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.000,00
TOTAL.....	R\$	18.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.000.2042.0042 Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52 – 0101 Equipamentos e Material Permanente - 02050063	R\$	18.000,00
TOTAL.....	R\$	18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

*Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.*



LEI Nº 9.438, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para criação do elemento de despesa da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
23.122.2120.2100.0100 – Manutenção do Gabinete		
44.90.52 – 0392 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
TOTAL.....	R\$	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente à C/C 56.711-6 - AG 0551-7 – PMR DIST IND ANÉSIO P.OLI.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

*Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.*



LEI Nº 9.451, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para criação do seguinte elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária :

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
04 - Secretaria Municipal de Receita		
04.123.2040.000.2038.0038 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52 – 0117 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
TOTAL.....	R\$	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 - Secretaria Municipal Administração		
25.752.2270.000.2128.0128 Encargos Com Tarifa de Energia		
3.3.90.39 – 0117 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica 02150017	R\$	200.000,00
TOTAL.....	R\$	200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

*Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.*



LEI Nº 9.452, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**.

PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.001– Secretaria Legislativa da Presidência

01.032.1010.2001.001 – Manter as Ativ. da Secretaria Legislativa da Presidência

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas R\$ 115.000,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Total R\$ 125.000,00

01.002– Gabinetes dos Vereadores

01.031.1010.2002.002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

01.003– Secretaria Legislativa de Administração

01.032.1010.2005.003 – Manter as Ativ. da Secretaria Legislativa de Administração

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

Total R\$ 15.000,00

01.004– Secretaria Legislativa de Comunicação Social

01.032.1010.2006.004 – Manter as Ativ. da Secretaria Leg. de Comunicação Social

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

Total R\$ 95.000,00

01.006– Secretaria Legislativa Institucional

01.032.1010.2480.006 – Manter as Ativ. da Secretaria Legislativa Institucional

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas R\$ 70.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Total R\$ 110.000,00

01.007– Unidade Central de Controle Interno

01.032.1010.2478.007 – Manter as Ativ. da UCCI

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00



01.009– Primeira Secretaria Legislativa

01.032.1010.2547.009 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO R\$ 410.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.001– Secretaria Legislativa da Presidência

01.031.1010.2001.001 – Manter as Ativ. da Secretaria Legisl. da Presidência

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 5.000,00

Total R\$ 19.000,00

01.002– Gabinetes dos Vereadores

01.031.1010.2002.002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores

3.3.90.14.00.00 – Diárias R\$ 1.000,00

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.308,14

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 453,17

Total R\$ 3.761,31

01.003– Secretaria Legislativa de Administração

01.031.1010.2003.003 – Pagar Inativos

3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reservas Remuneradas R\$ 10.000,00

Total R\$ 10.000,00

01.003– Secretaria Legislativa de Administração

01.031.1010.2004.003 – Pagar Pensionistas

3.1.90.03.00.00 – Pensões R\$ 35.000,00

Total R\$ 35.000,00

01.003– Secretaria Legislativa de Administração

01.032.1010.2005.003 – Manter as Ativ. da Secretaria Legislativa de Administração

3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários R\$ 1.000,00

3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 10.000,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 60.000,00

3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 10.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias R\$ 20.000,00

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria R\$ 10.000,00

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra R\$ 74.400,00

3.3.90.41.00.00 – Contribuições R\$ 15.000,00

3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R\$ 11.000,00

Total R\$ 211.400,00

01.003– Secretaria Legislativa de Administração

01.032.1010.2548.003 – Manter e Conservar o Prédio da Câmara

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00



3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 35.000,00

01.004– Secretaria Legislativa de Comunicação Social

01.032.1010.2006.004 – Manter as Ativ. da Secretaria Leg. de Comunicação Social	
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 3.758,00
Total	R\$ 3.758,00

01.005– Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento

01.032.1010.2007.005 – Manter as Ativ. da Secr. Leg. de Finanças e Orçamento	
3.3.90.14.00.00 – Diárias	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 46.000,00

01.006– Secretaria Legislativa Institucional

01.032.1010.2480.006 – Manter as Ativ. da Secretaria Legislativa Institucional	
3.3.90.14.00.00 – Diárias	R\$ 6.080,69
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 46.080,69

TOTAL GERAL REDUÇÃO DO ORGÃO R\$ 410.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.453, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A, até o valor de R\$ 5000.000,00 (cinco milhões), nos termos da Resolução CMN nº4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, destinados aquisição de bens e serviços, de forma isolada, para a Administração Pública Municipal, classificadas como despesas de Capital, conforme legislação vigente, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º. No caso de os recursos do Município não se encontrarem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecidas no *caput*.

§ 2º. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.



CONT. LEI Nº 9.453, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

*Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.*

DECRETO Nº 8.326, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 227.451,17 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Um Reais, Dezessete Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.430 de 31 de agosto de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 227.451,17 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Um Reais, Dezessete Centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária :

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
15.451.2320.1942.0942 – Construção do Centro de Múltiplo Uso (Residencial Maria Fiúca)		
44.90.51 - 0100 – Obras e Instalações	R\$	43.271,65
44.90.51 - 0124 – Obras e Instalações	R\$	184.179,52
TOTAL.....	R\$	227.451,17



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do Termo de Compromisso – Reprogramação - **Contrato de Repasse nº 0352.770-53/2011/Ministério das Cidades/CAIXA no valor de R\$ 184.179,52 (Cento e Oitenta Quatro Mil, Cento e Setenta Nove Reais, Cinquenta Dois Centavos)**, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Rondonópolis, e da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
04.122.2320.2503.0503 – Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros – P.J - 02220021	R\$	43.271,65
TOTAL.....	R\$	43.271,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

*Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.*



DECRETO Nº 8.327, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 9.431 de 31 de agosto de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), para criação do seguinte elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária :

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.362.2070.000.2331.0331 Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
4.4.90.52 – 0100 Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.000,00
TOTAL.....	R\$	18.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.000.2042.0042 Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52 – 0101 Equipamentos e Material Permanente - 02050063	R\$	18.000,00
TOTAL.....	R\$	18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

*Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.*



DECRETO Nº 8.334, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei nº 9.310, de 22 de junho de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL**, Representantes da sociedade civil e pelo Poder Público, constituído por:

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:

Francisco Dias – Presidente
Rosana Pereira de Brito – Vice-presidente
Rosimeire Teles Nunes – Primeira Secretária
Edineusa Cristina Silva – Segunda Secretária

I - 09 (nove) representantes do Poder Público:

1) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência social;

Conselheiro Titular: Juvenildo Batista de Souza
CPF: 568.176.491-53
Conselheiro Suplente: Rosinéia Vieira de Souza
CPF: 710.104.401-87

2) Secretaria Municipal de Saúde;

Conselheiro Titular: Rosimeire Teles Nunes
CPF: 502.388.921-15
Conselheiro Suplente: Lourenço Ribeiro da Cruz Neto
CPF: 284.089.851-91

3) Secretaria Municipal de Educação;

Conselheiro Titular: Edineusa Cristina Silva
CPF: 956.628.801-82
Conselheiro Suplente: Solange Irineu da Silva Oliveira
CPF: 468.843.271-20

4) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Conselheiro Titular: Jailton Nogueira de Souza
CPF: 353.431.091-87
Conselheira Suplente: Martinha Gonçalves Soares Gaspar
CPF: 569.550.301-91



5) Secretaria Municipal de Cultura;

Conselheira Titular: Rosa Maria Ferreira dos Santos Arruda

CPF: 019.062.541-41

Conselheira Suplente: Adão Casemiro de Oliveira

CPF: 496.628.721-91

6) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

Conselheiro Titular: Luis Rodrigo Barbosa Ola

CPF: 014.686.281-35

Conselheiro Suplente: Maykom Ferreira Inocêncio

CPF: 016.830.681-65

7) Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

Conselheiro Titular: Ozéas Reis de Souza

CPF: 011.767.051-05

Conselheiro Suplente: Francisco Nunes Matos

CPF: 284.103.191-87

8) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Conselheiro Titular: Sandrinei de Jesus Pereira da Silva

CPF: 016.828.441-05

Conselheiro Suplente: Natalia Aguiar Paludetto

CPF: 029.618.261-36

9) Secretaria Municipal de Governo.

Conselheiro Titular: Odair José Mendes Araújo

CPF: 630.516.131-34

Conselheiro Suplente: Willian de Souza Giroto

CPF: 926.344.941-49

II - 09 (nove) representantes da Sociedade Civil:

1) Organização Geral dos Movimentos Negros;

Conselheiro Titular: Kássio Gomes Elias

CPF: 713.919.321-53

Conselheiro Suplente: Valter da Conceição Filho

CPF: 018.290.955-79

2) Religiões de Matriz Africana Umbanda;

Conselheiro Titular: Francisco Dias

CPF: 604.251.991-34

Conselheiro Suplente: Zenilda Almeida Lima

CPF: 345.495.951-91

3) Religiões de Matriz Africana Candomblé;

Conselheiro Titular: Rosana Pereira de Brito

CPF: 527.982.751-72

Conselheiro Suplente: Marcela Costa Meding

CPF: 042.056.631-70



4) Manifestação de Danças Afro – brasileira;

Conselheiro Titular: Paulo Cesar dos Anjos Silva
CPF: 959.018.411-15
Conselheiro Suplente: Thamiris Teles de Oliveira
CPF: 051.115.391-07

5) Manifestação de Luta e Jogo Afro – brasileira;

Conselheiro Titular: Antônio Carlos Tavares de Souza
CPF: 000.917.731-05
Conselheiro Suplente: Carivaldo Lopes dos Santos
CPF: 007.432.318-05

6) Segmento LGBT;

Conselheiro Titular: Adriana Liário
CPF: 024.023.911-38
Conselheiro Suplente: Anderson Benedito Rosa Arruda
CPF: 890.443.551-04

7) Segmento Povos Indígenas;

Conselheiro Titular: Antonio Jukureakireu
CPF: 961.763.001-00
Conselheiro Suplente: Cicero Tarzan Manoel da Silva Kudoropa
CPF: 856.399.311-91

8) Associações e Entidades Comunitárias;

Conselheiro Titular: Elisangela Bezerra Vieira
CPF: 832.384.681-20
Conselheiro Suplente: Marcos Vinicius Bezerra Vieira
CPF: 059.561.461-25

9) Sindicatos de Trabalhadores e Moradores

Conselheiro Titular: Luzia Aparecida do Nascimento
CPF: 384.706.081-34
Conselheiro Suplente: Vinicius Hipólito Lopes de Rezende
CPF: 729.964.551-34

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

*Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.*



DECRETO Nº 8.335, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o §3º do art. 5º do Decreto nº. 7.602 de 03/06/2015, que disciplina DISTRIBUIÇÃO DE COTAS PARA AS SECRETARIAS referentes ao REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §3º do art. 5º do Decreto nº. 7.602 de 03/06/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 5º

(...)

§ 3º O limite de cotas se faz mensalmente da forma seguinte:

I - Secretaria Municipal de Governo	6.000 cotas
II - Coordenadoria Executiva do Gabinete do Prefeito	2.000 cotas
III - Gabinete de Comunicação Social	2.000 cotas
IV - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	3.000 cotas
V - Secretaria Municipal de Agricultura	2.000 cotas
VI - Secretaria Municipal de Receita	2.000 cotas
VII - Secretaria Municipal de Saúde	6.000 cotas
VIII - Hospital Municipal Antônio Santos Muniz	4.000 cotas
IX - Pronto Atendimento Infantil	3.000 cotas
X - Centro de Diagnostico Albert Sabin - Ceadas	4.000 cotas
XI - Laboratório Central	2.000 cotas
XII - Secretaria Municipal de Administração	4.000 cotas
XIII - Secretaria Municipal de Educação	5.000 cotas
XIV - Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral	1.000 cotas
XV - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	5.000 cotas
XVI - Secretaria Municipal de Finanças	3.000 cotas
XVII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	3.000 cotas
XVIII - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	3.000 cotas
XIX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.000 cotas



XX - Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.000 cotas
XXI - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	5.000 cotas
XXII - Secretaria Municipal de Cultura	2.000 cotas
XXIII - Gabinete de Apoio à Segurança Pública	2.000 cotas
XXIV - Procuradoria Geral do Município	3.000 cotas
XXV - Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	2.000 cotas
XXVI – Unidade Central de Controle Interno – UCCI	1.500 cotas
XXVII – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	3.000 cotas
XXVIII – Assessor de Gabinete I – Secretaria Municipal de Governo	1.000 cotas
XXIX – Departamento de Administração Aeroportuário do Aeroporto Maestro Marinho Franco	1.000 cotas

(...)

Art. 2º Os demais dispositivos constantes no Decreto nº. 7.602 de 03/06/2015, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.895 de 02 de maio de 2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.337, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº. 9.418 de 25 de agosto de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.000.2021.0021 Manutenção da Procuradoria Geral		
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02020012	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.000.2021.0021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.91 -0100- Sentenças Judiciais - 02020010	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de setembro de 2017.
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.338, 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº. 9.418 de 25 de agosto de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2065.2053.0053 – Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.39 – 0101 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02050094	R\$	30.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2192.0192 – Manutenção das Ações de Nefrologia		
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140088	R\$	400.000,00
10.301.2225.2180.0180 – Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140035	R\$	170.000,00
10.302.2235.2189.0189 – Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192		
3.3.90.30 - 0102- Material de Consumo 02140071	R\$	30.000,000
TOTAL.....	R\$	630.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.1775.0775 - Manutenção do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB		
33.70.41 – 0114 – Contribuições - 02140010	R\$	170.000,00
10.302.2235.2189.0189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192		
3.3.90.39 – 0102-Outros Serviços de Terceiros-PJ 02140074	R\$	30.000,00



10.302.2235.2487.0487 – Manutenção e Conservação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA III		
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140207	R\$	400.000,00
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.2136.0136 – Manutenção e reforma de Praças de Esportes		
3.3.90.30 - 0100- Material de Consumo - 02160017	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	630.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de setembro de 2017.
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 8.339, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº. 9.438 de 14 de setembro de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para criação do elemento de despesa da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
23.122.2120.2100.0100 – Manutenção do Gabinete		
44.90.52 – 0392 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
TOTAL.....	R\$	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente à C/C 56.711-6 - AG 0551-7 – PMR DIST IND ANÉSIO P.OLI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

*Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.*

DECRETO Nº 8.340, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº. 9.418 de 25 de agosto de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
21 - Gabinete de Apoio a Segurança Pública		
06.181.2405.000.2482.0482 Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.47 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas 02210005	R\$	35.000,00
TOTAL.....	R\$	35.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
06 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2100.000.2093.0093 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.47 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	8.000,00
26.781.2100.000.2098.0098 Manutenção do Aeroporto		
3.3.90.47 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	7.000,00
19 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2375.000.2157.0157 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.47 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	10.000,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.000.2133.0133 Manutenção das Atividades da Cultura		
3.3.90.47 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	10.000,00
TOTAL.....	R\$	35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de setembro de 2017.
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.342, 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº. 9.345 de 14 de julho de 2017...

DECRETA:

Art. Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.000.2042.0042 Manutenção do Ensino Fundamenta		
3.1.90.11 -0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02050052	R\$	320.000,00
12.272.2050.000.2252.0252 Contribuição Previdenciária IMPRO -Ensino Fundamental		
3.1.91.13 – 0101 - Obrigacoes Patronais - 02050119	R\$	100.000,00
12.272.2060.000.2253.0253 Contribuição Previdenciária IMPRO - Ensino Infantil		
3.1.91.13 – 0101 - Obrigacoes Patronais - 02050120	R\$	70.000,00
11 - Fundo De Manutenção Do Ensino Basico-FUNDEB		
12.272.2055.000.2310.0310 Contribuição Previdenciária IMPRO - Infanti - 60% -		
3.1.91.13 0118 -- Obrigacoes Patronais - 02110034	R\$	70.000,00
TOTAL.....	R\$	560.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal De Educação		



12.361.2080.000.1016.0016 -Programa de Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo - 02050011	R\$	25.000,00
3.3.90.39 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02050013	R\$	50.000,00
12.361.2080.000.1714.0714 Realização de Eventos, Seminários, Fóruns e Congresso Secret. Municipal de Educação		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo - 02050026	R\$	10.000,00
3.3.90.36 -0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica - 02050027	R\$	15.000,00
12.365.2060.000.1721.0721 Construção de 05 Unidades Educação Infantil - Pró Infância -		
4.4.90.51 -0101- Obras e Instalacoes - 02050029	R\$	50.000,00
12.361.2050.000.1778.0778 Aquisição de Equipamentos para equipar as Escolas de Educação - PAR		
4.4.90.52 – 0101- Equipamentos e Material Permanente - 02050032	R\$	10.000,00
12.361.2050.000.1839.0839 Informatização das Unidades Escolares		
3.3.90.30 – 0101- Material de Consumo - 02050035	R\$	28.000,00
4.4.90.52 – 0101 - Equipamentos e Material Permanente - 02050037	R\$	35.000,00
12.365.2060.000.1840.0840 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para as Creches		
4.4.90.52 – 0101- Equipamentos e Material Permanente - 02050038	R\$	10.000,00
12.361.2070.000.1841.0841 Manutenção das Bibliotecas Escolares		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo - 02050040	R\$	1.000,00
3.3.90.39 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02050041	R\$	1.000,00
4.4.90.52 – 0101 - Equipamentos e Material Permanente - 02050042	R\$	1.000,00
12.122.2080.000.1842.0842 Modernização da Tecnologia de Informação - TI da Secretaria -		
3.3.90.30 – 0101- Material de Consumo - 02050043	R\$	20.000,00
4.4.90.52 – 0101 - Equipamentos e Material Permanente - 02050045	R\$	35.000,00
12.361.2050.000.2041.0041 Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo - 02050046	R\$	50.000,00
3.3.90.36 – 0101- Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica -02050047	R\$	3.000,00
12.361.2050.000.2042.0042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.92 – 0101 - Despesas De Exercícios Anteriores - 02050054	R\$	1.000,00
12.365.2060.000.2048.0048 Conservação e Reforma de Creche		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo - 02050072	R\$	21.000,00



3.3.90.36 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica - 02050073	R\$	3.000,00
12.365.2060.000.2049.0049 Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.04 – 0101 - Contratacao Por Tempo Determinado - 02050077	R\$	100.000,00
3.1.90.92 – 0101- Despesas de Exercicios Anteriores - 02050081	R\$	5.000,00
3.3.90.32 – 0101- Material de Distribuicao Gratuita - 02050083	R\$	1.000,00
3.3.90.92 - 0101 -Despesas de Exercicios Anteriores - 02050087	R\$	5.000,00
12.367.2050.000.2312.0312 Manutenção da Educação Especial		
3.3.90.30 – 0101 - Material de Consumo - 02050123	R\$	5.000,00
3.3.90.39 – 0101 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 02050124	R\$	5.000,00
11 - Fundo De Manutenção do Ensino Basico-FUNDEB		
12.272.2055.000.2322.0322 Contribuição Previdenciária IMPRO -EJA		
3.1.91.13 – 0119- Obrigacoes Patronais - 02110041	R\$	70.000,00
TOTAL.....	R\$	560.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de setembro de 2017.
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.343, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº. 9.451 de 22 de setembro de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para criação do seguinte elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
04 - Secretaria Municipal de Receita		
04.123.2040.000.2038.0038 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52 – 0117 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
TOTAL.....	R\$	200.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 - Secretaria Municipal Administração		
25.752.2270.000.2128.0128 Encargos Com Tarifa de Energia		
3.3.90.39 – 0117 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 02150017	R\$	200.000,00
TOTAL.....	R\$	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

*Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.*



DECRETO Nº 8.344, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**.

PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº. 9.452 de 22 de setembro de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no exercício vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.001– Secretaria Legislativa da Presidência

01.032.1010.2001.001 – Manter as Ativ. da Secretaria Legislativa da Presidência

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas R\$ 115.000,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Total R\$ 125.000,00

01.002– Gabinetes dos Vereadores

01.031.1010.2002.002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

01.003– Secretaria Legislativa de Administração

01.032.1010.2005.003 – Manter as Ativ. da Secretaria Legislativa de Administração

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

Total R\$ 15.000,00

01.004– Secretaria Legislativa de Comunicação Social

01.032.1010.2006.004 – Manter as Ativ. da Secretaria Leg. de Comunicação Social

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

Total R\$ 95.000,00

01.006– Secretaria Legislativa Institucional

01.032.1010.2480.006 – Manter as Ativ. da Secretaria Legislativa Institucional

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos Vantagens Fixas R\$ 70.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Total R\$ 110.000,00

01.007– Unidade Central de Controle Interno

01.032.1010.2478.007 – Manter as Ativ. da UCCI

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00



01.009– Primeira Secretaria Legislativa

01.032.1010.2547.009 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO R\$ 410.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01.001– Secretaria Legislativa da Presidência

01.031.1010.2001.001 – Manter as Ativ. da Secretaria Legisl. da Presidência

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 5.000,00

Total R\$ 19.000,00

01.002– Gabinetes dos Vereadores

01.031.1010.2002.002 – Manter os Gabinetes dos Vereadores

3.3.90.14.00.00 – Diárias R\$ 1.000,00

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 2.308,14

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 453,17

Total R\$ 3.761,31

01.003– Secretaria Legislativa de Administração

01.031.1010.2003.003 – Pagar Inativos

3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reservas Remuneradas R\$ 10.000,00

Total R\$ 10.000,00

01.003– Secretaria Legislativa de Administração

01.031.1010.2004.003 – Pagar Pensionistas

3.1.90.03.00.00 – Pensões R\$ 35.000,00

Total R\$ 35.000,00

01.003– Secretaria Legislativa de Administração

01.032.1010.2005.003 – Manter as Ativ. da Secretaria Legislativa de Administração

3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários R\$ 1.000,00

3.1.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 10.000,00

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 60.000,00

3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 10.000,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias R\$ 20.000,00

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria R\$ 10.000,00

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra R\$ 74.400,00

3.3.90.41.00.00 – Contribuições R\$ 15.000,00

3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R\$ 11.000,00

Total R\$ 211.400,00

01.003– Secretaria Legislativa de Administração

01.032.1010.2548.003 – Manter e Conservar o Prédio da Câmara

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00



3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 35.000,00

01.004– Secretaria Legislativa de Comunicação Social

01.032.1010.2006.004 – Manter as Ativ. da Secretaria Leg. de Comunicação Social	
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 3.758,00
Total	R\$ 3.758,00

01.005– Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento

01.032.1010.2007.005 – Manter as Ativ. da Secr. Leg. de Finanças e Orçamento	
3.3.90.14.00.00 – Diárias	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 46.000,00

01.006– Secretaria Legislativa Institucional

01.032.1010.2480.006 – Manter as Ativ. da Secretaria Legislativa Institucional	
3.3.90.14.00.00 – Diárias	R\$ 6.080,69
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 46.080,69

TOTAL GERAL REDUÇÃO DO ORGÃO R\$ 410.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 8.345, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 9.976.000,00 (Nove Milhões, Novecentos e Setenta e Seis Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº. 9.345 de 14 de julho de 2017...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$9.976.000,00 (Nove Milhões, Novecentos e Setenta e Seis Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.272.2215.000.2394.0394 Contribuição Previdenciária- IMPRO		
3.1.91.13 – 0102 - Obrigações Patronais - 02140179	R\$	1.000.000,00
10.301.2215.000.2205.0205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11 – 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02140163	R\$	7.706.000,00
10.301.2225.000.2196.0196 Manutenção da Saúde Bucal e o Centro de Especialidades Odontológicas		
3.1.90.11 - 0102 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02140108	R\$	620.000,00
10.301.2225.000.2180.0180 Conservação e Manutenção das Unidades de Estratégias de Saúde da Família		
3.1.90.13 – 0102 - Obrigações Patronais - 02140032	R\$	350.000,00
10.305.2195.000.2184.0184 Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental - TFVS		
3.1.90.13 – 0102 - obrigações Patronais - 02140055	R\$	300.000,00
TOTAL.....	R\$	9.976.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2010.000.2011.0011 - Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02010005	R\$	1.150.000,00
3.1.90.13 - 0100- obrigações Patronais - 02010006	R\$	100.000,00



02 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.000.2021.0021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.1.90.11 - 0100 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02020002	R\$	200.000,00
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2030.000.2027.0027 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado - 02030001	R\$	6.000,00
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02030002	R\$	350.000,00
04 - Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2040.000.2038.0038 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado - 02040001	R\$	30.000,00
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02040002	R\$	300.000,00
3.1.90.13 – 0100 - Obrigações Patronais - 02040003	R\$	20.000,00
04.272.2040.000.2220.0220 Contribuição Previdenciária - IMPRO		
3.1.91.13 – 0100- obrigações Patronais 0100 02040012	R\$	200.000,00
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2170.000.2072.0072 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física -02100011	R\$	9.000,00
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2155.000.1025.0025 Políticas do Trabalho Emprego e Renda		
3.3.90.30 -0100 - Material de Consumo - 02130001	R\$	50.000,00
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02130002	R\$	30.000,00
08.244.2160.000.2079.0079 Manutenção das Atividades do Fundo -		
3.3.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02130022	R\$	14.000,00
08.244.2160.000.2255.0255 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pela Proteção Social Básica		
3.1.90.13 – 0100 - obrigações Patronais - 02130039	R\$	200.000,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02130048	R\$	20.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2210.000.1120.0120 Construção e Ampliação das Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Centros e Postos de Saúde		
4.4.90.51 – 0102 - Obras e Instalações - 02140001	R\$	500.000,00
10.302.2210.000.1661.0661 Construção e Ampliação UPA III -		
4.4.90.51 – 0102 - Obras e Instalações - 02140008	R\$	96.000,00
10.302.2235.000.1582.0582 Reforma do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família		
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140005	R\$	150.000,00
10.302.2210.000.1866.0866 Construção e Ampliação do Hospital Municipal		
4.4.90.51 – 0102 - Obras e Instalações - 02140025	R\$	20.000,00



10.302.2215.000.2181.0181 -Manutenção das Ações de Gestão do SUS -		
3.3.90.30 – 0102 - Material de Consumo 02140040	R\$	49.000,00
3.3.90.36 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física - 02140041	R\$	14.500,00
3.3.90.39 – 0102 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02140042	R\$	13.000,00
4.4.90.52 – 0102 - Equipamentos e Material Permanente - 02140043	R\$	4.500,00
10.303.2205.000.2191.0191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32 – 0102 - Material de Distribuição Gratuita - 02140079	R\$	300.000,00
10.301.2215.000.2205.0205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.05 – 0102 - Outros Benefícios Previdenciários - 02140162	R\$	5.000,00
3.3.90.14 - 0102 -Diárias - Civil - 02140165	R\$	8.000,00
10.302.2235.000.2249.0249 Contratualização Com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41 – 0102- Contribuicoes - 02140173	R\$	400.000,00
10.302.2235.000.2267.0267 Contratualização Com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.70.41 – 0102 - Contribuições - 02140176	R\$	100.000,00
10.122.2215.000.2486.0486 Manutenção das Ações de Controle Social no SUS - Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.14 – 0102 - Diárias - Civil - 02140194	R\$	4.500,00
3.3.90.36 – 0102 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Física - 02140196	R\$	4.000,00
4.4.90.52 – 0102 - Equipamentos E Material Permanente - 02140198	R\$	4.500,00
10.305.2195.000.2497.0497 Manutenção de Castramento de Cães e Gatos e Assistência de Animais Abandonados na ARPA, APAR E CPAR		
3.3.50.41 – 0100 – Contribuições - 02140212	R\$	23.000,00
3.3.50.41 – 0102 - Contribuições - 02140213	R\$	29.000,00
10.305.2195.000.2522.0522 Manutenção do Programa de Hanseníase, Tuberculose e Doenças Negligenciadas -		
3.3.90.14 – 0102 - Diárias - Civil - 02140214	R\$	2.000,00
3.3.90.30 – 0102 - Material De Consumo - 02140215	R\$	5.500,00
10.305.2195.000.2549.0549 Manutenção das Ações do Laboratório de Água		
3.3.90.14 – 0100 - Diárias - Civil - 02140233	R\$	6.500,00
4.4.90.52 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente - 02140237	R\$	15.000,00
15 - Secretaria Municipal Administração		
04.122.2270.000.2126.0126 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado - 02150004	R\$	20.000,00
3.1.90.05 – 0100 - Outros Benefícios Previdenciários - 02150005	R\$	2.000,00
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02150006	R\$	100.000,00
3.1.90.13 – 0100 - obrigações Patronais - 02150007	R\$	100.000,00
16 - Secretaria Municipal de Esporte		
27.812.2290.000.2138.0138 - Manutenção de Atividades do Esporte		



3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02160020	R\$	150.000,00
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2310.000.2178.0178 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado - 02170100	R\$	15.000,00
3.1.90.11 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 02170101	R\$	350.000,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.000.2133.0133 Manutenção das Atividades da Cultura		
3.1.90.04 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado - 02230017	R\$	10.000,00
3.1.90.05 0100- Outros Benefícios Previdenciários - 02230018	R\$	1.000,00
3.1.90.92 -0100- Despesas de Exercícios Anteriores - 02230021	R\$	10.000,00
3.1.90.96 – 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - 02230022	R\$	120.000,00
24 - Secretaria Municipal De Gestão De Pessoas		
04.122.2410.000.2490.0490 Manutenção Da Secretaria		
3.1.90.04 – 0100- Contratação Por Tempo Determinado - 02240002	R\$	5.000,00
3.1.90.05 – 0100- Outros Benefícios Previdenciários - 02240003	R\$	10.000,00
3.1.90.11 – 0100- Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil -02240004	R\$	650.000,00
05 - Reserva de Contingencia		
01 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.000.2182.0182 Reserva de Contingência		
9.9.99.99 – 0100 - Reserva de Contingência - 05010001	R\$	4.000.000,00
TOTAL.....	R\$	9.976.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de setembro de 2017.
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicado no DIORONDON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 062 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a designação da servidora, **ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução normativa nº. 01/2015/UCCI, de 08 de maio de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora, **ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI**, Matrícula nº 215040, CPF: 131.060.468-13, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
MÓVEIS E CIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	525/2016	Aquisição de materiais e equipamentos de informáticas, impressoras térmicas, microcomputadores e a prestação de serviços de cabeamento da rede lógica de todos os postos de atendimento de Proteção Social Básica e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência.	14/06/2017 à 31/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/06/2017.

Rondonópolis, 26 de setembro de 2017.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 26/09/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1106/2017	14060	Margarete Fatima Pauletto	Docente	10 dias – a partir do dia 11/09/2017 –Licença Médica.
1106/2017	14443	Marcilene Pereira Silva	Docente	01 dia – no dia 22/09/2017 – Licença Médica.
1106/2017	30627	Maria Eunice Oliveira da Silva	Docente	01 dia – no dia 22/09/2017 – Licença Médica.
1106/2017	169560	Rosilene Nunes da Silva	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 22/09/2017 – Licença Médica.
1106/2017	214256	Elaine Souza Ribeiro Caetano	Docente	01 dia – no dia 25/09/2017 – Licença Médica.
1106/2017	169277	Elizete de Almeida dos Santos	Docente	01 dia – no dia 25/09/2017 – Licença Médica.
1106/2017	130931	Geisa Machado Custodio	Docente	01 dia – no dia 25/09/2017 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1106/2017	129747	Ledeane Rosa da Cruz Santos	Apoio Instrumental	90 dias – a partir do dia 21/09/2017 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO/COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1106/2017	158569	Rafael Mandracio Arenhardt	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 21/09/2017 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1106/2017	202959	Francielly Santos Pinto	Agentes de Saúde Ambiental	01 dia – no dia 25/09/2017 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1106/2017	188	Doris Elisa Folador	Atendente Comercial	15 dias – a partir do dia 19/09/2017 –Licença Médica.

Rondonópolis, 26 de setembro de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 26/09/2017.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1114/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1553360	Antonion Pereira de Oliveira	Técnico de Enfermagem - Samu	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 21/09/2017 a 05/10/2017. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 06/10/2017, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 26 de setembro de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 26/09/2017.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1108/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
101729	Maria Benedita da Silva	Técnica de Enfermagem da Família	• Encaminhada ao INSS a partir do dia 26/09/2017, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 26 de setembro de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1115/2017

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
188042	Marcia Gomes da Silva	Docente	Educação	60 dias – no período de 19/12/2017 a 16/02/2018

Rondonópolis, 26 de setembro de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS/SETEMBRO/2017/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO**

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
382/2017	ROGERIO NEIVA DA SILVA		FUNDEB		02110006
RESCISAO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 472/2017, A PARTIR DE 27/09/2017.					

Rondonópolis/MT, 26 de Setembro de 2017.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO/DGP/SEMED



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “Tomada de Preço N° 14/2017.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 14/2017, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA REMANESCENTE: “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA 28, ESQUINA COM A RUA 17, S/N BAIRRO DOMM OSÓRIO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL**, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes:

CONSTRUTORA MEX LTDA-EPP;

DEIVISSON ALVES GONÇALVES & CIA LTDA-ME;

ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA-ME.

Sendo inabilitadas as seguintes empresas:

MARIA BRITO DE OLIVEIRA DA MATA por descumprir o item 6.2.3.2.1 letra “a”

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **05/10/2017, às 16:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 27 de setembro de 2017.

LUIZ FERNANDO INDIO SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2017.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 11 de outubro de 2017**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: ***Aquisição de Consultórios Odontológicos, Equipamentos para Laboratório, Oxímetros e outros, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 26 de setembro de 2017.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Memo: 225/2017 - VISA
De: Departamento de Vigilância Sanitária
Para: Assessoria Legislativa – Leis e Decretos
A/C: Bethânia dos Santos Rezende

COMUNICADO

Comunico para os devidos fins, que está **CANCELADA** a Licença Provisória n.º. 1131/2017 da empresa CAR IN SERVICE; Razão Social: PAGE SERVIÇOS DE REMOÇÕES EMERGENCIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º. 26.271.447/0001-99, estabelecida na Rua Treze de Maio n.º. 822, Quadra 12, Lote 18, Sala E – Centro – Rondonópolis/MT, por não atender os requisitos da notificação n.º. 008028, expedido pela Vigilância Sanitária de Rondonópolis/MT.

Rondonópolis, 25 de setembro de 2017.

EDILEUZA BARBOSA BARBIERI
Gerente de Divisão de Vigilância Sanitária
Matrícula 31623



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO

PORTARIA Nº 1.922 /2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis – DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os benefícios de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
2017.05.25716P	Adinei Rodrigues Sousa – Apoio Instrumental – Secretaria Municipal de Saúde	26344	03/08/2017 19/08/2017	Inicial
2017.05.25637R2	Agna Aparecida do Amaral Cerqueira – Agente Administrativo – Câmara Municipal de Rondonópolis	899	16/06/2017 30/06/2017	Prorrogação
2017.05.25637R2	Agna Aparecida do Amaral Cerqueira- Agente Administrativo – Câmara Municipal de Rondonópolis	899	28/08/2017 26/10/2017	Prorrogação
2017.05.25685R1	Carmen Gomes de Oliveira – Apoio Instrumental – Secretaria Municipal de Educação	58343	03/08/2017 01/09/2017	Prorrogação
2017.05.25530R1	Cristiane Oliveira Corrêa – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	112054	25/05/2017 23/07/2017	Prorrogação
2017.05.25587R3	Eliane de Arruda Serra – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	109517	10/08/2017 08/10/2017	Prorrogação
2017.05.23276R7	Enedina Bispo de Sousa – Apoio Instrumental – Secretaria Municipal de Saúde	155187	04/08/2017 02/09/2017	Prorrogação
2017.05.25706P	Flávio Machado Miranda – Analista Instrumental – Secretaria Municipal de Transporte Transito Desenvolvimento Urbano	114693	05/08/2017 03/09/2017	Inicial
2017.05.25708P	Lucineide Oliveira de Almeida – Apoio Instrumental – Secretaria Municipal de Educação	110540	18/08/2017 16/10/2017	Inicial



2017.05.25606R2	Marlon Teixeira Campos – Especialista em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde	30597	11/08/2017 09/09/2017	Prorrogação
2017.05.25631R2	Maria José da Silva- Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	107930	30/08/2017 28/09/2017	Prorrogação
2017.05.25676R1	Marly Rodrigues de Abreu – Técnico em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde	913073	30/08/2017 28/10/2017	Prorrogação
2017.05.25650R1	Patrícia Passos Ferreira – Docente da Educação Infantil – Secretaria Municipal de Educação	90166	02/08/2017 05/08/2017	Prorrogação
2017.05.25650R2	Patrícia Passos Ferreira – Docente da Educação Infantil – Secretaria Municipal de Educação	90166	07/08/2017 11/08/2017	Prorrogação
2017.05.25709P	Rafael Oliveira de Souza – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	1555474	30/08/2017 05/09/2017	Inicial
2017.05.25667R2	Rosineide Pinheiro – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	94692	30/08/2017 27/12/2017	Prorrogação
2017.05.25711P	Sueli Vieira Sobrinho de Souza – Apoio Instrumental - Secretaria Municipal de Educação	130540	25/08/2017 08/09/2017	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 25 de Setembro de 2017

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS – IMPRO**

PORTARIA Nº 1.923 /2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de salário-maternidade, a servidora abaixo relacionada, com o direito a ela inerente:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Termo
2017.08.25717P	Marli Alves de Jesus – Docente da Educação Infantil – Secretaria Municipal de Educação	116513	30/08/2017 27/12/2017	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 3º; artigo 28, parágrafo 4º; artigo 29; parágrafos 1º a 4º; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis (MT), 25 de Setembro de 2017.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios Previdenciários



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 353 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 24/2017 – Parecer nº. 20/2017;

Considerando o Memorando nº. 06/2017-GV/OM, expedido pelo vereador Orestes Miraglia Carvalho, datado em 22 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. VANDA MATIAS DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Orestes Miraglia Carvalho.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de setembro de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 354 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 24/2017 – Parecer nº. 20/2017;

Considerando o Memorando nº. 010/AFS/GVJBS/CMR/2017, expedido pelo vereador João Batista Soares, datado em 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. WALISSON FERREIRA DOS REIS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **João Batista Soares**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de setembro de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 355 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 24/2017 – Parecer nº. 20/2017;

Considerando o Memorando GVFC Nº. 23/2017, expedido pelo vereador Fábio Roberto Ribeiro Cardozo, datado em 30 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **SRA. MARIA DE LOURDES FORTALEZA SILVA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Fábio Roberto Ribeiro Cardozo**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de setembro de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 356 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 24/2017 – Parecer nº. 20/2017;

Considerando o Memorando GBVP 15/2017, expedido pelo vereador Vilmar Francisco Pimentel, datado em 12 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. TANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Vilmar Francisco Pimentel**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **12 de setembro de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de setembro de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 357 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 24/2017 – Parecer nº. 20/2017;

Considerando o Memorando GBVP 16/2017, expedido pelo vereador Vilmar Francisco Pimentel, datado em 14 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o SR. MANOEL RIBEIRO DE PAIVA JUNIO para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Vilmar Francisco Pimentel**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de setembro de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de setembro de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 358 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Instrução Normativa SRH nº. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo nº. 24/2017 – Parecer nº. 20/2017;

Considerando o Ofício Nº. GBVPSF/003/2017, expedido pelo vereador Sidnei Fernandes, datado em 15 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o **SR. JEAN RODRIGO FERLA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil **Sidnei Fernandes**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de setembro de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de setembro de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 359 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo-relacionados, a serem usufruídas no período de **01 a 30 de setembro de 2017.**

Servidores (as)	Cargo	Período Aquisitivo
Edina Ourives Silveira Alves	Assessora Parlamentar	13/08/2016 a 12/08/2017
Elenice Pina de Oliveira	Assessora Parlamentar	04/01/2016 a 03/01/2017

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2017.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de setembro de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 360 - DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o atestado médico assinado pelo Dr. José Bazan Junior – Ginecologia e Obstetrícia CRM-MT 6118;

Considerando o artigo 88 da Lei 1.752/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de **Licença-Maternidade** para a **Sra. Márcia Mariele Silvério de Sousa**, Chefe de Setor de Registro Educacional, o qual terá início a partir de **14 de setembro de 2017** até **11 de janeiro de 2018**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **14 de setembro de 2017**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de setembro de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO



PORTARIA Nº. 361 - DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 075/2017/DBC/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Daniela Bessi da Costa – Gestora de Contratos, datado em 21 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Onicey da Silva Sales, Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social
032/2017	Ivan Guia Lemos da Silva e Cia. Ltda.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de setembro de 2017**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de setembro de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



PORTARIA Nº. 362 - DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 075/2017/DBC/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Daniela Bessi da Costa – Gestora de Contratos, datado em 21 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Edmilson Neves Cunha, Jardineiro, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social
033/2017	M de L P Almeida – Prod. de Limpeza e Higiene ME

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de setembro de 2017.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de setembro de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



PORTARIA Nº. 363 - DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 070/2017/DBC/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Daniela Bessi da Costa – Gestora de Contratos, datado em 12 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Jonathan Alves Silva Delmonis, Chefe de Setor de Transportes, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social
031/2017	Rondiesel Peças e Serviços Ltda. - EPP

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **11 de setembro de 2017.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de setembro de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO